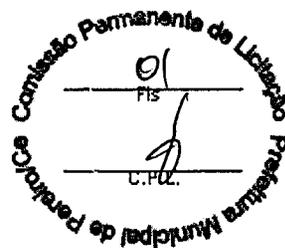


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

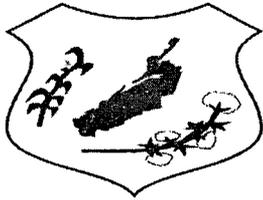
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL dentre outras necessidades de natureza urgente, necessita de ofertar oportunidades à comunidade carente do município, e para isso o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA); apresentou cursos de Ação Educacional que darão mais oportunidades aos cidadãos, e como a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, tem como objetivo de fomentar o Trabalho, portanto há necessidade da contratação de uma entidade com linha de Cursos, solicitamos a Contratação da Prestação de Serviço de Cursos – SENAC, conforme cursos abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	CH	PART.	INVESTIMENTO (em R\$)
01	BÁSICO EM CORTE E COSTURA	HORA	100H	20	R\$ 19.160,00
02	CRIAÇÃO E MONTAGEM DE BIJUTERIAS	HORA	40H	20	R\$ 8.820,00
03	BÁSICO EM CORTE FEMININO E ESCOVA	HORA	60H	20	R\$ 9.720,00
04	BÁSICO EM CORTE MASCULINO E DESIGN DE BARBA	HORA	60H	20	R\$ 13.700,00
05	DESIGN DE SOBRANCELHAS	HORA	40H	20	R\$ 8.520,00
06	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	HORA	45H	20	R\$ 6.540,00
07	SOBREMESAS COMERCIAIS	HORA	20H	20	R\$ 4.360,00
08	SALDADOS COMERCIAIS	HORA	20H	20	R\$ 5.240,00
09	BOLOS, RECHEIOS E COBERTURAS	HORA	20H	20	R\$ 6.000,00
	TOTAL				R\$ 82.060,00

Assim, submetemos o caso a apreciação de vossa senhoria, que deverá, com a devida urgência, nos retornar com parecer fundamentado e conclusivo acerca da medida legal que poderemos adotar para suprimento da demanda que ora se apresenta.

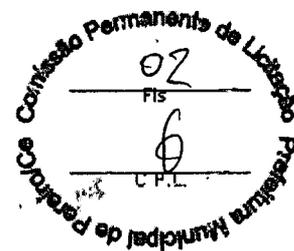
PEREIRO-CE, 15 de maio de 2023.

REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PARECER JURÍDICO

Senhora ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL,

Vem a essa assessoria jurídica a solicitação de vossa senhoria, que versa sobre a necessidade de dispensa de Licitação, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.**

É notório sabença que o SENAC possui programação de seus serviços abertos a toda a sociedade, e em todos os 26 (vinte e seis) Estados da Federação e no Distrito Federal, onde a Instituição tem presença marcante e se destaca. Dentre suas muitas ações educacionais, firma diversos convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a promoção de programas sócio-profissionais por meio, por exemplo, de cursos para o menor aprendiz, ações de educação e projetos de educação para o trabalho e a cidadania, ou simplesmente, para os cursos especializados para os diversos órgãos da administração pública e privados.

Ora, sendo o interesse de qualquer órgão da administração Pública, em qualquer de suas esferas ou poderes a contratação de empresa especializada na área de ensino, enseja a previsão contida no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, eu assim prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - *na contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.*

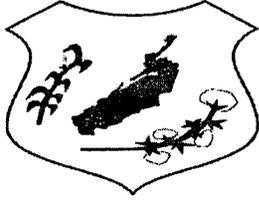
É claro o dispositivo legal acima transcrito. Nele, sem maiores dificultados, se constata que somente se contratar diretamente, ou seja, mediante dispensa de licitação, instituição brasileira que atenda aos seguintes requisitos:

1. Seja incubida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso,
2. Detenha inquestionável reputação ético-profissional; e
3. Não tenha fins lucrativos.

No caso do SENAC estão presentes todos os requisitos. É incubida regimentalmente, do ensino possui inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos.

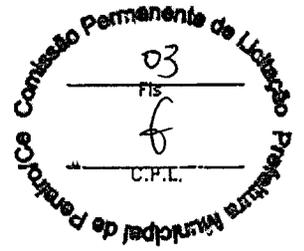
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

[Handwritten signature and stamp]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



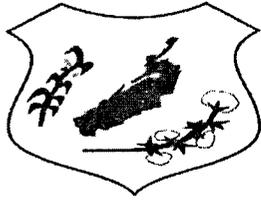
Como pode se deprender, a demanda que ora se apresenta guarda perfeita conformidade com o que a lei determina, pois o município não pode prescindir da contratação de um serviço de todo indispensável e essencial para o funcionamento regular da máquina administrativa.

Finalmente, recomendamos que se publique, com brevidade, o processo licitatório competente para contratação do objeto em comento.

PEREIRO-CE, 16 DE MAIO DE 2023.

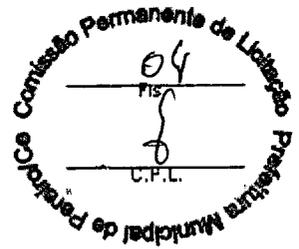
ANGÉLICA FÉLIX MARTINS
OAB-CE 42.995
Assessora Jurídica

1
f



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, e com base no parecer firmado por nossa assessoria jurídica, encaminhamos a proposta de preços do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA) inscrito no CNPJ nº 03.648.344/0001-08, para que se proceda com a contratação direta do objeto demandado, mediante dispensa de licitação.

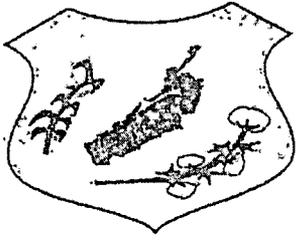
A despesa estimada importa na quantia de R\$ 82.060,00 (oitenta e dois mil e sessenta reais), ao abrigo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0137.2.076 - PAIF - SERVIÇO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEG. A FAMILIA

, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

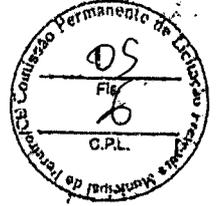
PEREIRO-CE, 16 DE MAIO DE 2023.

REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

PORTARIA Nº 019/2021-SRH, de 04 de janeiro de 2021.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, Raimundo Estevam Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Pereiro-CE e que as contas de gestão devem ser delegadas para melhor aplicação e acompanhamento dos recursos:

RESOLVE:

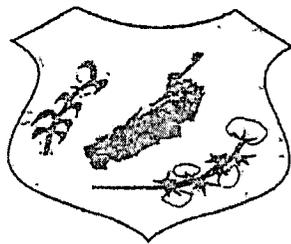
Art. 1º. Ficam delegadas as ordenações de despesas aos nomeados nos seguintes cargos:

- a) Regina Célia de Aquino Costa portadora da identidade Nº 20072977730-SSP-CE, CPF: 620.387.023-49, para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência;
- b) Alcides Leite da Silva Neto portador da identidade Nº 2001005086522-SSP-CE, CPF: 002.231.213-71, para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- c) Luiz Bezerra de Queiroz Neto portador da identidade Nº 95029016092-SSP-CE, CPF: 924.983.103-04, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- d) Pedro Alves de Sena portador da identidade Nº 2017130091-7-SSP-CE, CPF: 778.992.294-72, para o Fundo Geral do Município de Pereiro-CE e Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Obras e Urbanismo e o Gabinete do Prefeito.

Rua Dr Antônio Augusto de Vasconcelos, 227-Centro
Pereiro-Ceará-Brasil
CNPJ: 07.570.518-0001-00
Telefones: (88) 3527.1250 - 3527.1260

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

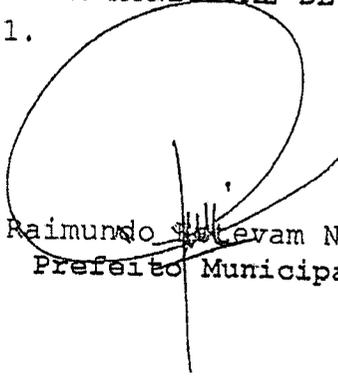


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



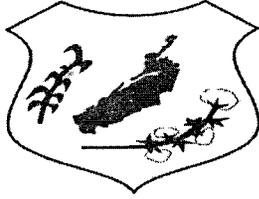
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CEARÁ, aos
04 de janeiro de 2021.


Raimundo Soteyam Neto
Prefeito Municipal

Rua Dr Antônio Augusto de Vasconcelos, 227-Centro
Pereiro-Ceará-Brasil
CNPJ: 07.570.518-0001-00
Telefones: (88) 3527.1250 - 3527.1260

[Handwritten marks and signatures in the bottom right corner]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 17.05.01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

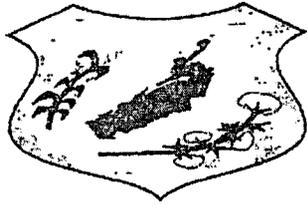
AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ**, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

PEREIRO-CE, 17 de maio de 2023.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Pereiro – CE, Raimundo Estevam Neto, no uso de suas prerrogativas legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Art. 51 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, dispõe que: "A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação".

RESOLVE:

Nomear os Membros da **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Pereiro para um período de 12 (doze) meses vedada a recondução dos mesmos na sua totalidade para o período subsequente, sob a presidência do primeiro, a saber:

Ermilson dos Santos Queiroz, Matrícula nº 568 – CPF nº 906.518.473-20
PRESIDENTE;

Patrícia da Rocha Alves, Matrícula nº 5308 – CPF nº 329.159.558-08
MEMBRO;

Francisco Cláudio Pinheiro, Matrícula nº 461 - CPF nº 760.292.473-87
MEMBRO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

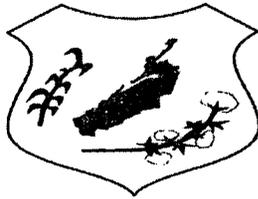
PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro – CE, em 02 de janeiro de 2023.



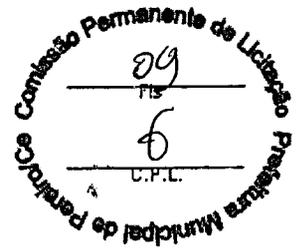
Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.05.01/2023

A Comissão de Licitação, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização da sua Ordenadora de Despesas, Sra. REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o **art. 24, inciso XIII e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante da extrema necessidade verificada é que faz realizar à presente dispensa de licitação. Justificando-se a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA) PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

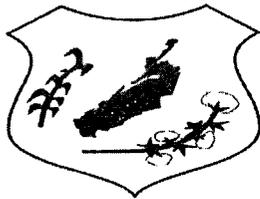
A necessidade da contratação tem como base a formação de profissional, com linha de formação, tendo, como critério discricionário da Administração, a realização da dispensa, uma vez que não é um ato arbitrário, motivo pelo qual deverá ser razoavelmente justificado, respeitando todos os requisitos impostos pela Lei de Licitações.

O interesse público é a finalidade única da Administração para a implantação dos cursos pelo SENAC. Visto que, todo ato de gestão tem por objetivo o interesse público, o qual somente pode ser apurado com a motivação do ato administrativo, que pode ser resumida no objeto de democratização do exercício da função administrativa, dentro da qual se englobam o aperfeiçoamento desse exercício, a interpretação e o controle do ato. A motivação é obrigatória para os atos administrativos vinculados ou quando a lei ou outra norma jurídica assim o determina. É a explicação dos pressupostos fáticos que levaram a Administração a editar o ato administrativo. Em vista dos seus fundamentos e finalidades, a motivação é princípio de boa administração do Estado de Direito. Segundo o Professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, citado na obra de Carlos Pinto Coelho Motta, Eficácia nas Licitações e Contratos, a livre discricionariedade não faz, como nunca fez, medida jurídica aconselhável. Não bastam os elementos formais do ato, indicados pela doutrina.

Algo mais se faz necessário: uma motivação explícita e uma finalidade correspondente dirigida ao interesse público. Vejamos a interpretação dos Tribunais de Justiça:

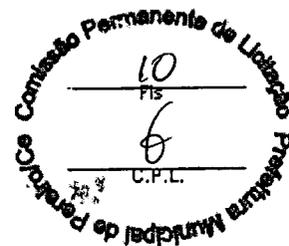
"A motivação é regra necessária para os atos administrativos, pois permite a verificação, a qualquer momento, da legalidade do ato, e

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T.: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



garante o acesso ao Judiciário." (TJMG, ApCv 114.353/6, DOE de 2/3/99)

"É requisito de seriedade e da validade dos atos administrativos que haja explicitação dos motivos da dispensa a licitação, para que se possa confrontar os declinados pela Administração Pública com os efetivamente existentes na realidade empírica." (TJSP. 8ª Câmara Cível. Bem. Infring. Nº 121.513-1.RT 692. ano 82. p. 59).

O Tribunal de Contas da União já teve oportunidade de deliberar a respeito, examinando questão à luz do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93:

"ressalta-se que a justificativa para a dispensa deve evidenciar todos os requisitos necessários à caracterização da situação prevista na Lei e, no caso em que a descrição do objeto for relevante para definir a contratação direta, deve a autoridade administrativa mencionar que as características restritivas para a licitação são necessárias e indispensáveis ao atendimento do interesse público." (Decisão nº 30/00 – Plenário – TC- 000.728/98-5, DOU de 4.2.00).

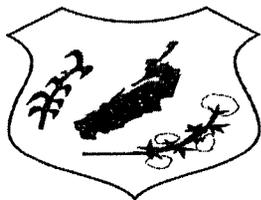
A Lei de licitações assevera com toda propriedade a contratação direta nos moldes de que aqui se cuida, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII- na contratação de instituição brasileira, incubida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

A escolha recaiu sobre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), em razão de tratar-se de pessoa jurídica componente da administração pública com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, além de já ter prestado serviços de forma irrepreensível ao próprio Município, e aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e por possuir todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal necessárias.

Assim, a Município de PEREIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL escolheu o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, representado por sua unidade no Município de Cedro, Estado do Ceará, como a instituição educacional a ministrar os Cursos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), em razão de tratar-se de pessoa jurídica componente da administração pública com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, além de já ter prestado serviços de forma irrepreensível ao próprio Município, e aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e por possuir todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscais necessárias.

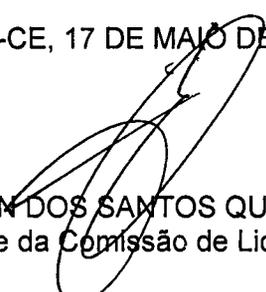
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

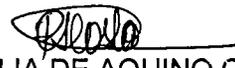
A presente contratação importa no valor estimado de R\$ 82.060,00 (oitenta e dois mil e sessenta reais).

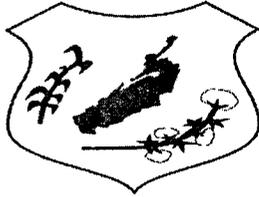
RELAÇÃO DE CURSOS A SEREM REALIZADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	CH	PART.	INVESTIMENTO (em R\$)
01	BÁSICO EM CORTE E COSTURA	HORA	100H	20	R\$ 19.160,00
02	CRIAÇÃO E MONTAGEM DE BIJUTERIAS	HORA	40H	20	R\$ 8.820,00
03	BÁSICO EM CORTE FEMININO E ESCOVA	HORA	60H	20	R\$ 9.720,00
04	BÁSICO EM CORTE MASCULINO E DESIGN DE BARBA	HORA	60H	20	R\$ 13.700,00
05	DESIGN DE SOBRANCELHAS	HORA	40H	20	R\$ 8.520,00
06	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	HORA	45H	20	R\$ 6.540,00
07	SOBREMESAS COMERCIAIS	HORA	20H	20	R\$ 4.360,00
08	SALDADOS COMERCIAIS	HORA	20H	20	R\$ 5.240,00
09	BOLOS, RECHEIOS E COBERTURAS	HORA	20H	20	R\$ 6.000,00
	TOTAL				R\$ 82.060,00

PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2023.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação


REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de PEREIRO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso XIII, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

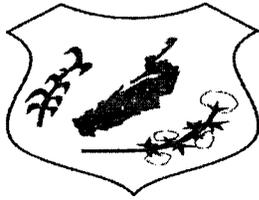
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PEREIRO.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

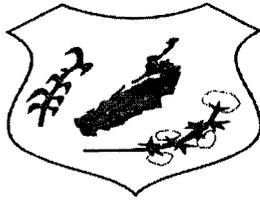
6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a repasse feito pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. O Serviço deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PEREIRO, que atestará a execução do objeto contratado;

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



7.2- Caso o serviço seja aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreeajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PEREIRO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

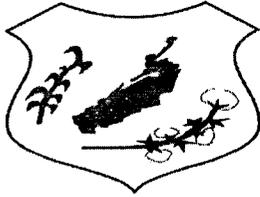
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

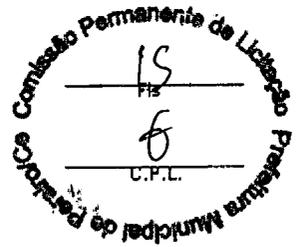
12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

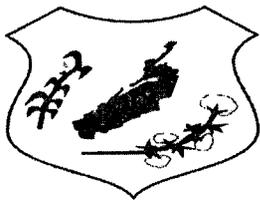
Nome do(a) Ordenador(a) de Despesa
Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

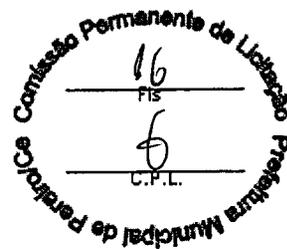
1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



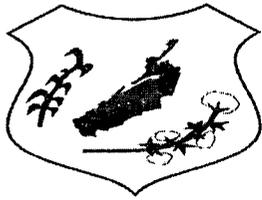
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.05.01/2023**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XIII e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores**, para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**. O valor da presente dispensa, ficou fixada em R\$ 82.060,00 (oitenta e dois mil e sessenta reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, a Sra. **REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2023.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



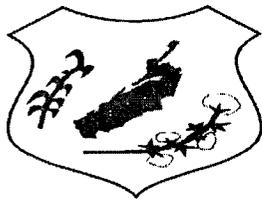
DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos a vossa senhoria o Processo de Dispensa de Licitação nº 17.05.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, para exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica.

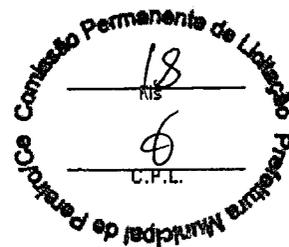
PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2023.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PARECER JURÍDICO

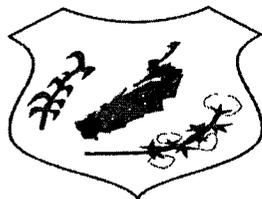
Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 17.05.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso XIII, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. S.M.J!

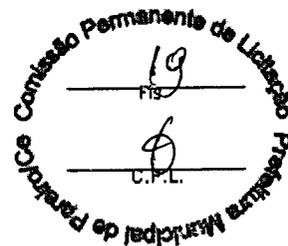
PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2023.

ANGÉLICA FÉLIX MARTINS
OAB-CE 42.995
Assessora Jurídica



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

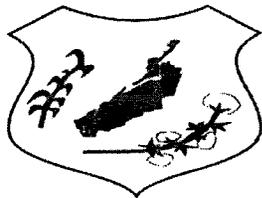


TERMO DE RATIFICAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.05.01/2023, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia conferência dos documentos de habilitação selecionada neste processo.

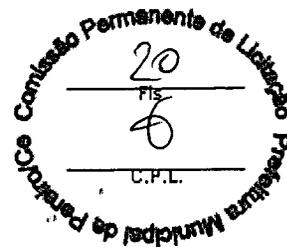
PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2023.

REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.05.01/2023

O Presidente da Comissão de Licitação, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo o ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, a Sra. REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.05.01/2023**, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

FAVORECIDO(A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), CNPJ Nº: 03.648.344/0001-08

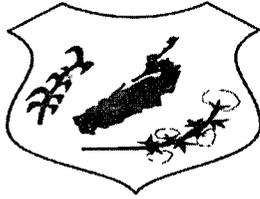
VALOR: R\$ 82.060,00 (oitenta e dois mil e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XIII e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** Pela ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, a Sra. REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA.

PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2023.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.05.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, foi afixado no dia 17 de maio de 2023, no flanelógrafo da Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2023.

REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1705.01/2023-SRP. PROCESSO Nº 2405.01/2023-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2023-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO-X DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.794.018/0001-30, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais). Pereiro/CE, 17 de maio de 2023. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento - ORGÃO GERENCIADOR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1704.01/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1705.02/2023-SRP. PROCESSO Nº 1404.01/2023-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1704.01/2023-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CONCENTRADOS A SEREM DESTINADO A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1704.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta da licitante vencedora, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante. EMPRESA GANHADORA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 26.644.910/0001-09, vencedora do LOTE 01, com valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Pereiro/CE, 17 de maio de 2023. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento - ORGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03.03.02/2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de PEREIRO/CE, torna público o Extrato do CONTRATO Nº 04.05.01/2023, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 03.03.02/2023: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIÇÃO EM MEIO FIO, ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E PODA DE ÁRVORES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 360 (trezentos e sessenta) dias. CONTRATADA: M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA - LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ Nº 04.957.948/0001-54. ASSINA PELA CONTRATADA: Denilson Brasil de Melo, CPF nº 307.222.503-63. ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTO PINHEIRO DE LIMA. VALOR GLOBAL: R\$ 346.737,10 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos). PEREIRO/CE -CE, 04 de maio de 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 03.03.03/2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Pereiro, torna público o Extrato do CONTRATO Nº 04.05.02/2023, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 03.03.03/2023: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BARRAGENS, AÇUDES E DENTRE OUTROS SERVIÇOS, CONFORME ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 360 (trezentos e sessenta) dias. CONTRATADA: C V TOMÉ SERVIÇOS, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42. ASSINA PELA CONTRATADA: Charles Vicente Tomé, CPF nº 009.042.233-37. ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTO PINHEIRO DE LIMA. VALOR GLOBAL: R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais). Pereiro -Ce, 04 de maio de 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da Comissão de Licitação.

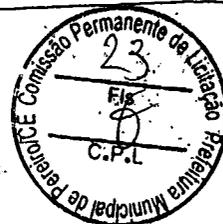
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.05.01/2023

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: ***.705.180.** em 17/05/2023 16:42:58 - IP com n°: 192.168.1.104
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=823



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.05.01/2023 - O Presidente da Comissão de Licitação, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo o ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, a Sra. REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.05.01/2023**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS, OFERECIDOS PELO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. **FAVORECIDO(A):** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (SENAC/AR/CEARA), CNPJ Nº: 03.648.344/0001-08. **VALOR:** R\$ 82.060,00 (oitenta e dois mil e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso XIII e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** Pela ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, a Sra. REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA. PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2023. **ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ** - Presidente da Comissão de Licitação.



[Handwritten signature and initials]

